



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 1 de 26

Olímpia vacina crianças a partir dos 06 meses sem comorbidades contra a Covid e orienta sobre reforço para novos públicos

Intensificando a proteção contra a Covid em Olímpia, a Prefeitura, por meio da secretaria de Saúde, orienta sobre os novos públicos de vacinação, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde.

Com isso, nesta segunda-feira, dia 06, será iniciada a imunização em crianças a partir dos 6 meses sem comorbidades, tendo em vista que o município recebeu um novo lote do imunizante Pfizer Baby, destinado a este grupo.

Desde novembro do ano passado, a imunização foi liberada para crianças da referida faixa etária com comorbidades. No entanto, devido à baixa procura, o município já vem realizando a vacinação com a xepa de crianças sem comorbidades, mediante cadastro dos responsáveis no site da Prefeitura.

Sendo assim, a Saúde ressalta que a vacinação continuará sendo feita por meio de cadastro para otimizar as doses da vacina e evitar a perda de frascos abertos. O esquema vacinal indicado do imunizante Pfizer Baby é de três doses, sendo o intervalo de quatro semanas da primeira para a segunda dose e de oito semanas para a terceira.

Desta forma, os interessados podem fazer o cadastro, preenchendo o formulário online disponível pelo link https://bit.ly/Vacina_COVID. Vale esclarecer que as crianças serão vacinadas conforme ordem de cadastro e que os pais que já haviam preenchido o formulário da xepa e ainda não foram contatados para aplicação, não precisam fazer o cadastro novamente, tendo em vista que, agora com a chegada de mais doses, serão comunicados pelo setor para o agendamento.

A vacinação continuará sendo feita exclusivamente na Unidade Básica de Saúde 'Dr. Waldomiro Paiva Luz', nas Cohab I e II, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. Para os distritos, caso haja cadastro, a secretaria organizará a aplicação conforme demanda.

Além disso, o município também começa a vacinar com as doses de reforço crianças de 5 a 11 anos, 11 meses e 29 dias que tomaram a Pfizer pediátrica. O intervalo da primeira para a segunda dose é de 8 semanas, e de quatro meses da segunda para a terceira dose. As vacinas estarão disponíveis nas UBS Campo Belo, Santa Ifigênia e São José, também de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h.

Vale ressaltar que a vacinação não é obrigatória, mas os pais ou responsáveis que optarem pela imunização devem apresentar o termo de autorização para vacinação de menores de idade, também disponível no site da Prefeitura ou na própria unidade. É necessário levar ainda o documento pessoal da criança.

VACINA BIVALENTE

Ainda sobre a vacinação contra a Covid, o Ministério da Saúde anunciou, recentemente, que será iniciada uma nova fase do Programa Nacional de Vacinação para 2023. O cronograma divulgado prevê que um reforço com a vacina bivalente da Pfizer seja feito em cinco etapas, contemplando os grupos por ordem de prioridade e escalonamento de idade. A previsão é de que as doses cheguem entre o fim deste mês e início de março. O município aguarda as devidas orientações e o envio dos imunizantes para comunicar a população.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 2 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	9
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	10
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Revogação / Anulação	13
Homologação / Adjudicação	14
Outros atos	17
Outros Atos	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 3 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 53.208, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2023, a Servidora **GEOVANA CAMARGO BARLETO**, RG n.º 54.234.800-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 51.978, de 03 de fevereiro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.209, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 30/01/2023, a Professora **KARLA ALEXANDRA DOS REIS**, RG n.º 25.805.398-4, das funções de Professor A.C.T. - PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.081, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.210, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 01/02/2023, a Professora **JÉSSICA TUANI DE OLIVERA**, RG n.º 47.358.022-6, das funções de Professor A.C.T. - PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.100, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.211, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 31/01/2023, a Professora **MELINA FERREIRA RUIVO**, RG n.º 27.476.762-4, das funções de Professor A.C.T. - PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.082, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.212, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 23/01/2023, a Professora **FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS**, RG n.º 43.206.460-6, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.168, de 26 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 4 de 26

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.213, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 23/01/2023, a Professora **MARLI RODRIGUES DOS SANTOS**, RG n.º 28.890.168-X, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.129, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.214, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 23/01/2023, a Professora **JÉSSICA CRISTINA MORENO**, RG n.º 41.683.632-X, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.165, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.215, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Professora **ADRIANA CRISTINA LOPES**, RG n.º 42.089.683-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.216, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Professora **JULIANNE REIS BARBOSA SILVA**, RG n.º 28.015.225-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.217, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 5 de 26

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Professora **THALITA BAIONI DO AMARAL**, RG n.º 41.255.979-1, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.218, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Professora **SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO MELO**, RG n.º 24.839.040-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.219, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Professora **SAMARA DE OLIVEIRA FELÍCIO**, RG n.º 19.565.401-MG, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.220, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Professor **GILMAR VASQUES CARREIRA**, RG n.º 23.569.163-X, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.221, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 6 de 26

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Professora **SILVIA REGINA GALLETI**, RG n.º 21.860.706-4, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.222, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Professora **ELAINE DA CRUZ GIANOTTO**, RG n.º 21.370.297-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.223, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Professora **SIMONE OLIVEIRA**

MENDES MACHADO, RG n.º 28.506.122-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.224, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Professora **MARCELA NEIDE BATISTA DE SOUZA**, RG n.º 15.066.951-83-BA, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.225, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Professor **LUIS HENRIQUE PUGINA**, RG n.º 49.612.020-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 7 de 26

contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.
Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03
de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.226, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de
Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de
março de 1999 e suas alterações, a partir de 02 de
fevereiro de 2023, a Professora **YARA RODRIGUES
BUENO COUTO**, RG n.º 14.581.190-MG, em caráter
temporário e a título precário, para exercer as funções de
Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando
estabelecido que a presente contratação terá sua duração
não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03
de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.227, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de
Assessor de Gabinete II.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 06 de fevereiro de 2023, o
Senhor **HAROLDO FARIA**, R.G. n.º 33.567.499-9, do cargo
de Assessor de Gabinete II, nomeado através da Portaria
n.º 52.431, de 11 de maio de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03
de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.228, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre revogação de
Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 04 de fevereiro de 2023, a
Portaria n.º 51.403, de 25 de março de 2021, que dispõe
sobre designação de Chefe do Setor de Diagnóstico
Complementar, da Divisão de Planejamento, Serviços de
Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria
Municipal de Saúde.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03
de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.229, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de
servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 04 de fevereiro de 2023, a
servidora **BEATRIZ APARECIDA PEREIRA**, portadora do
R.G. n.º 48.928.047-X, para exercer as funções de Chefe do
Setor de Diagnóstico Complementar, da Divisão de
Planejamento, Serviços de Saúde de Média e Alta
Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, sem
prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação
de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do
artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03
de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 8 de 26

PORTARIA N.º 53.230, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Portaria n.º 51.249, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Ouvidoria e Ações Judiciais, da Divisão de Planejamento, Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.231, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **MARIA AMÉLIA CARBONERA DE ANDRADE**, portadora do RG n.º 20.854.417-3, para exercer as funções de Chefe do Setor de Ouvidoria e Ações Judiciais, da Divisão de Planejamento, Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.232, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor **HEITOR DONAIRE MIOTO**, portador do RG n.º 44.384.872-5, para exercer as funções de Chefe do Setor de Regulação dos Serviços de Saúde, da Divisão de Planejamento, Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.233, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **RAQUEL CAROLINE SOFICIER**, portadora do R.G. n.º 49.659.656-1 e do PIS/PASEP n.º 132.73643.14-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.234, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 9 de 26

de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **MYRIAM ZAVAREZ ABIATTI**, portadora do R.G. n.º 29.849.916-2 e do PIS/PASEP n.º 131.82682.89-9, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.235, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **PETUNIA DOMENICHELLI DE SOUZA**, portadora do R.G. n.º 24.770.411-8 e do PIS/PASEP n.º 125.02162.57-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.236, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a

Senhora **SUELI MARIA DE SOUZA**, portadora do R.G. n.º 19.357.539-5 e do PIS/PASEP n.º 170.64485.53-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.237, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Senhora **VALERIA DIAS AMORIM**, portadora do R.G. n.º 09.681.744 e do PIS/PASEP n.º 124.77762.41-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 680, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Constituição de Comissão para Coordenar o Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 10 de 26

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso I, do Artigo 2º, da Resolução SME nº 02, de 06 de fevereiro de 2023,

Resolve,

Artigo 1º. Designar para compor a Comissão de Coordenação do Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as supervisoras de ensino: Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7, Luciana Maria Moraes Nunes Alves Teixeira, RG. 19.246.204-0, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG 22.238.174-7, Maria Aparecida Pagliarini, RG 7.255.077-6, Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, RG 19.246.701-3, Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7 e a assessora de gabinete II, Cristiana de Oliveira Neto Torres, RG 20.274.833-9, para constituírem a Comissão destinada a conduzir o processo de Remoção de que trata esta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 06 de fevereiro de 2023.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 681, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Karina Aparecida Vismara Fernandez	33.677.820-X	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	06/02/2023
Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	EMEB Emília	EMEB Emília	01/02/2023

Olímpia, 03 de Fevereiro de 2023

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 682, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Cessando os efeitos das portaria nº 678, 17 de janeiro de 2023, o docente para substituir Assistente de Direção:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Ana Carolina Costa	47.421.474-6	EMEB Profª Zenaide Rugar Fonseca	EMEB Profª Reinaldo Zanin	20/01/2023

Olímpia, 03 de Fevereiro de 2023

Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

PORTARIA Nº 683, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Assistente Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Rafaela Nalini	44.967.004-1	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	EMEB Profª Reinaldo Zanin	27/01/2023

Lilian Almeida Dias dos Santos Reginaldo	33.178.391-5	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	06/02/2023
--	--------------	---	---	------------

Olímpia, 03 de Fevereiro de 2023

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 02, de 06 de fevereiro de 2023

Disciplina a remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 1.848, de 19 de dezembro de 1986, que "Aprova o Estatuto do Magistério Municipal de Olímpia", a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", a Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999, que "Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação", a Deliberação CME 001/2021, de 25/08/2021 que "Dispõe sobre Homologação de Cursos de Formação Continuada de Profissionais da Educação", a Resolução SME nº 14, de 21 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre critérios para análise, validação e pontuação dos certificados dos Cursos de formação continuada dos titulares de cargo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Olímpia", o Decreto nº 55.143, de 10 de dezembro de 2009 que "Regulamenta a remoção de cargos dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá providências correlatas", a Resolução SE 95, de 11 de dezembro de 2009 que "Disciplina a remoção dos integrantes do Quadro do Magistério e dá providências correlatas" e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal,

Resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. A remoção dos Titulares de Cargo de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério Municipal, mediante concurso por Tempo de Serviço e Títulos, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as disposições da presente Resolução.

Artigo 2º. Compete à Secretária Municipal de Educação:

I. designar comissão para coordenar o processo de remoção no âmbito da Secretaria;

II. expedir e publicar os comunicados e as instruções necessárias para a efetivação do concurso de remoção de titulares de cargo de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino;

III. decidir em grau de recurso e solucionar os casos omissos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 11 de 26

Capítulo II

Da Inscrição

Artigo 3º. A inscrição do Diretor de Escola será efetuada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição aos Diretores de Escola:

I. readaptado enquanto não publicada a cessação da readaptação; e

II. afastado sem vencimentos;

Artigo 4º. A inscrição para a remoção será instruída com a seguinte documentação:

I. requerimento do interessado constando:

a) dados do Diretor de Escola;

b) tempo de serviço no cargo e no magistério, específico de seu campo de atuação.

II. comprovante de aprovação em concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo ocupado;

III. diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida nesta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento, mencionado no inciso I deste artigo, será dirigido à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 5º. Os documentos que instruírem a inscrição serão relacionados pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos.

Artigo 6º. É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Artigo 7º. Compete ao Supervisor de Ensino o deferimento ou indeferimento da inscrição do Diretor de Escola.

Artigo 8º. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretária Municipal de Educação, dentro do prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

Capítulo III

Da Classificação

Artigo 9º. Os Titulares de cargo, inscritos no concurso de remoção, serão classificados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a pontuação de tempo de serviço e dos títulos apresentados.

Artigo 10. A pontuação do tempo de serviço e dos títulos será realizada na seguinte conformidade:

I. quanto ao tempo de serviço de Diretor de Escola, específico ao campo de atuação, será conferida a seguinte pontuação:

a) no cargo pelo qual o Diretor de Escola solicita a inscrição: 0,005 por dia, até o máximo de 50,0 (cinquenta) pontos;

b) no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, ou da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,003 por dia, até o máximo de 30,0 (trinta) pontos.

II. quanto aos títulos, relativos ao campo de atuação será conferida a seguinte pontuação:

a) certificado de aprovação em concurso público para o provimento do cargo do qual é titular: 10,0 (dez) pontos;

b) certificado de aprovação em outros concursos de

provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, específico de seu campo de atuação: 1,0 (um) ponto por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

c) título de Doutor: 6,0 (seis) pontos;

d) título de Mestre: 4,0 (quatro) pontos;

e) certificado de curso de especialização, em que conste a avaliação final do mesmo, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3,0 (três) pontos por certificado até o máximo de 6,0 (seis) pontos;

f) certificado de curso de aperfeiçoamento, para candidatos graduados com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

g) certificado de capacitação do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), realizado por Secretarias Municipais de Educação do Estado de São Paulo com duração de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos;

h) certificado de capacitação do Curso de Extensão Universitária "Formação de Professores do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa", realizado pelo Ministério da Educação (MEC) com duração de 180 (cento e oitenta) horas e certificado de capacitação do curso "Revisitando o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa", realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia com duração de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

i) certificado de conclusão de curso de pequena duração, mínimo de 30 (trinta) horas, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, pelo Ministério da Educação ou por instituições de educação superior, devidamente homologado pelo Conselho Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia realizado nos últimos 3 (três) anos, observando-se a data limite de 31 de dezembro de 2022: 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por certificado até o máximo de 3,0 (três) pontos.

§1º. É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

§2º. Para fins de classificação, não poderá ser considerado o título do concurso do cargo pelo qual o Diretor se aposentou e o tempo de serviço computado para aposentadoria.

§3º. É vedada a contagem cumulativa do tempo de serviço a ser considerado.

§4º. Os certificados constantes da alínea "f" do inciso II, deste artigo, serão considerados se o candidato ao Concurso de Remoção apresentar diploma de graduação.

§5º. O Diretor de Escola, que acumula cargos no mesmo campo de atuação, poderá ter considerado na pontuação prevista na alínea "b" do inciso II, deste artigo, o certificado de aprovação em concurso de um cargo, para fins de classificação no outro, e vice-versa.

§6º. A contagem de tempo de serviço de que trata o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 12 de 26

Inciso I, deste artigo, será efetuada em dias corridos, descontando-se as faltas justificadas e injustificadas, falta médica, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença na família e licença para tratar de interesses particulares.

§7º. A data limite de contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso I, deste artigo, será de 31 de dezembro de 2022.

§8º. Os cursos de que tratam as alíneas “e”, “f” e “i”, do Inciso II, deste artigo, serão avaliados considerando as disposições constantes na Deliberação CME 001/2021 e Resolução SME nº 14, de 21 de outubro de 2021.

§9º. Em caso de empate de pontuação na classificação dos candidatos, o desempate deverá se dar, observada a seguinte ordem de prioridade:

I. pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

II. por encargos de família (maior número de dependentes);

III. pela maior idade.

Artigo 11. A Secretaria Municipal de Educação publicará no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, a classificação dos candidatos à remoção do cargo de Diretor de Escola, na ordem decrescente do total de pontos resultantes da avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Artigo 12. Publicada a classificação, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar recurso da avaliação do tempo de serviço e dos títulos

Capítulo IV

Das Vagas

Artigo 13. As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

I. Iniciais, as existentes decorrentes de criação, e vacância de cargos; e

II. Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Artigo 14. Encerrado o prazo de apresentação e decisão dos recursos de classificação, a Secretaria Municipal de Educação publicará, no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, a relação das vagas iniciais e potenciais, bem como nova classificação caso ocorra alteração.

Capítulo V

Da Indicação e da Remoção

Artigo 15. O Diretor de Escola inscrito no concurso de remoção manifestará a sua opção em documento próprio, indicando as Unidades Escolares conforme as vagas disponíveis, em ordem de preferência.

Artigo 16. Na remoção será obedecida a ordem de classificação.

Artigo 17. O candidato inscrito no concurso de remoção, o qual no período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos, uma Unidade Escolar, será automaticamente desistente do concurso.

Parágrafo único. Não será permitida a desistência após

a entrega do documento contendo as indicações.

Artigo 18. A remoção será efetivada através de Portaria da Secretária Municipal de Educação e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, não sendo permitido a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Artigo 19. A presente Resolução aplica-se apenas aos Titulares de Cargo de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério do Município.

Artigo 20. Os atos pertinentes a este Concurso de Remoção poderão ser efetuados por procuração, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 21. O ato da inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e o compromisso de aceitação da presente resolução e demais normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

Artigo 22. Os recursos, para efeito das disposições da presente Resolução, não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após cada etapa.

Artigo 23. O período de inscrição para o concurso de remoção, a data de publicação do deferimento/indeferimento de inscrição, a data de publicação da classificação dos inscritos, a data de publicação da relação das vagas disponíveis, o período de indicação de vagas, a data de publicação do resultado da remoção e a publicação da Portaria de Remoção constam no cronograma do Anexo I, integrante desta Resolução.

Artigo 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 06 de fevereiro de 2023.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

C R O N O G R A M A

Resolução SME nº 02, de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal

Anexo I

Evento	Data
Período de inscrição	13/02 a 16/02/2023 até às 12 horas
Publicação do deferimento/indeferimento de inscrição	17/02/2023
Publicação da classificação	22/02/2023
Publicação da relação de vaga; e alteração/confirmação de classificação	01/03/2023
Período de indicação de vagas	06 a 08/03/2023
Publicação do Resultado da Remoção dos Diretores de Escola	10/03/2023
Publicação da Portaria de Remoção	17/03/2023

Olímpia, 06 de fevereiro de 2023.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 13 de 26

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 27/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de EPI e equipamentos para execução, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/02/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de fevereiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 28/2023

Objeto: Aquisição de materiais para mudanças da rede de água da Rua Antônio Cizoto do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/02/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de fevereiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÕES

Às 15:49 horas do dia 03/02/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 32/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações

Às 15:49 horas do dia 03/02/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 36/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Às 15:50 horas do dia 03/02/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 74/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 14 de 26

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 11/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BOM IMPRESSO EIRELI	14.867.938/0001-18			
Item				
1 - CONFECÇÃO DE LONA DE 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL COLO RIDA; CO M ILHOSES PARA AMARRAÇÃO		80,00	70,0000	5.600,00
Total do Fornecedor				5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Fevereiro de 2023.

GRAZIELA MENDES

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Página 1 / 2

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 12/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALLPER COMERCIAL LTDA	24.547.906/0001-99	35 - TATAME EM PLACAS DE EVA DE ENCAIXE, NAS DIMENSÕES 1,00 METRO DE COMPRIMENTO X 1,00 METRO	100,00	95,0000	9.500,00
Total do Fornecedor					9.500,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI	11.358.329/0001-45	8 - REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL, TAMANHO 10,0 X 1,0 M, MALHA 10 X1 0 CM, FIO DE SEDA DE 2,5 MM, EXTENSORES EM SEDA	8,00	265,0000	2.120,00
Total do Fornecedor					2.120,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MICA CONCEITOS LTDA	17.652.513/0001-80	16 - PARAQUEDAS DE 6 MTS	3,00	315,0000	945,00
		29 - CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM PLÁSTICO PVC	30,00	5,1400	154,20
		33 - BOLA BEACH TENNIS	10,00	32,0000	320,00
Total do Fornecedor					1.419,20

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RICO ESPORTES LTDA	47.806.094/0001-54	1 - BOLA DE BORRACHA Nº 08: COM VALVULA, DIVERSAS CORES, CIRCUNFERENCIA 38 Á 42 CM E PESO DE 160 Á 180 GRAMAS.	4,00	15,0000	60,00
		2 - JOGOS DE CARTA DE BARALHO FEITAS EM CARTÃO COUCHÉ 290 G.COMPOSTO DE 54 CARTAS NO TAMANHO DE 57X89 MM	288,00	11,0000	3.168,00
		3 - MINI TRAVE DE GOL 67 CM COMPRIMENTO X 44 CM LARGURA X 44 CM ALTURA	2,00	110,0000	220,00
		6 - BOLA DE BASQUETE, OFICIAL NBB (NOVO BASQUETE BRASIL) MODELO M ASCULINO, EM BORRACHA E COURO, MEDINDO 75/78 CM,	20,00	90,0000	1.800,00
		7 - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO OFICIAL, FIO DE 4,0 MM DEP OLIETILENO, MEDIDA FRONTAL APROX. 3,20 X 2,10 M	10,00	155,0000	1.550,00
		9 - APITO PLÁSTICO OFICIAL, COM BICO REVESTIDO DE SILICONE, APRO X.115 DECIBÉIS, USO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS O U DESFILES	10,00	12,0000	120,00
		10 - BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO Nº 12 SUPER MACIA COM CÂMARA DE BUTIL COM RANHURAS TIPO GARRA PARA EVITAR ACIDENTES	4,00	26,0000	104,00
		11 - CORDA BAMBA "SLACKLING", KIT COMPLETO (SLACKLINE JUMP OU SIMILAR), 50 MM X 15 M, PARA PRÁTICA ESPORTIVA	2,00	195,0000	390,00
		12 - BOLA DE HANDEBOL H3L SUÉCIA	4,00	190,0000	760,00
		13 - REDE DE FUTEBOL 7 "SO CIETY", FIO 4.	6,00	185,0000	1.110,00
		14 - BOMBA PARA INFLAR BOLA, MODELO DUPLAÇÃO, COM ADPTADOR E 2 BICOS METÁLICOS COM ROSCA.	10,00	20,0000	200,00
		15 - CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL MODELO OFICIAL PARA EDUCADOR.	5,00	26,0000	130,00
		19 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA; CONFECCIONADA EM MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA APROVADA PELA ITTF EM AMBOS OS LADOS.	4,00	43,0000	172,00
		20 - ESCADA DE AGILIDADE; SMITH FITNESS; FABRICADA EM NYLON E POLIPROPILENO; POSSUI 8 DEGRAUS E 4 CM DE EXTENSÃO;	2,00	36,0000	72,00
		21 - BOLA DE BORRACHA Nº 10, COM VALVULA, CIRCUNFERENCIA 48 Á 52 CM E PESO DE 260 Á 280 GRS, CORES DIVERSAS.	4,00	17,0000	68,00
		22 - COLETE ESPORTIVO, TECIDO POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO, SEM NUMERAÇÃO.	500,00	7,5000	3.750,00
		23 - REDE P/ TRAVE DE GOL DE FUTEBOL - 7,30 X 2,40 FIO 4	4,00	193,0000	772,00
		24 - BOLA MAX 200 FUTSAL	10,00	95,0000	950,00
		25 - PLACAR DE MESA ESPORTIVO CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	4,00	220,0000	880,00
		26 - FAIXA ESPORTIVA BRAÇADEIRA MODELO CAPITÃO EM POLIÉSTER	10,00	9,0000	90,00
		27 - BOLA FUTEVÔLEI OFICIAL, APROVADA COM SELO FIFA QUALITY, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO	10,00	200,0000	2.000,00
		28 - BOLSA PARA MASSAGISTA PROFISSIONAL, TÉRMICA, EM NYLON, COM INSULAMENTO, DUAS BOLSAS PLÁSTICAS 500 ML	6,00	86,0000	516,00
		30 - REDE CAIXOTE (PAR) PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	4,00	440,0000	1.760,00
		31 - KIT COM 6 GARRAFAS PRETAS SQUEEZES COM CAPACIDADE 800 ML + CESTA PORTA GARRAFAS PRETO	4,00	110,0000	440,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Página 2 / 2

34 - REDE PARA BEACH TENNIS OFICIAL COM 4 FAIXAS	2,00	280,0000	560,00
36 - CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA X BASE CESTAVADA COM 28,5 CM DE DIÂMETRO	20,00	23,5000	470,00
38 - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, 18 GOMOS	20,00	330,0000	6.600,00
39 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 14 GOMOS, SEM COSTURA	50,00	350,0000	17.500,00
40 - BOLA VÔLEI PRAIA OFICIAL, 12 GOMOS, LAMINADO MICROFIBRA	10,00	230,0000	2.300,00
41 - BOLA FUTSAL OFICIAL - 11 GOMOS, LAMINADO TIPO PU PRO	60,00	260,0000	15.600,00
Total do Fornecedor			64.112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Fevereiro de 2023.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 17 de 26

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Às 16:03 horas do dia 02/02/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 11/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Fevereiro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Às 10:32 horas do dia 03/02/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 12/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Outros atos

Termo de Deliberação

Tomada de Preços nº. 34/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público, que na sessão de julgamento da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 34/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Reforma do Centro de Assistência Social - CRAS III, localizada na Avenida Antônio Benfatti, nº 461, no bairro Jardim Luiza no Município de Olímpia/SP - referente ao Convênio nº 103065/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa T. Felipe da Conceição-ME, CNPJ Nº 32.402.787/0001-04, com o valor total de R\$ 415.373,19.

Olímpia, 03 de fevereiro de 2023.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 18 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

KEILA DA SILVA MIGUEL

CNPJ: 45.602.845/0001-95

e-mail – gerenciaikeilasp@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 107/22 - Ata de Registro de Preços nº 153/2022

Autorizações de Fornecimento n.º: 8224, 8311, 8312, 8315, 8316, 8317, 8966, 8967, 9060, 9061, 9063, 10192, 10195, 10196, 10199, 10200, 10411, 10414, 10417, 10443, 10444, 10449, 10450, 10514, 10513, 10511, 10510, 9196, 9197, 9661, 9577, 9662, 9830, 11514, 11492, 11491, 11448, 11449, 11436, 11435, 11423, 11422, 11410, 11409, 11390, 11389/2022

Ref.: Entrega de alimentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os alimentos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os alimentos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 19 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos alimentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

Olímpia, 03 de Fevereiro de 2023.

Helton José Quilles Rodrigues
Chefe do Setor do Almoarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 20 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ECOLOGY PAPER LTDA – ME
CNPJ: 23.889.701/0001-29
e-mail – contato.ecologypaper@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 261/2022 - - Ata de Registro de Preços nº 338/2022
Autorizações de Fornecimento n.º 11016/2022

Ref.: Entrega de materiais de higiene, cozinha e limpeza..

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os materiais de higiene, cozinha e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os materiais de higiene, cozinha e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 21 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

Olímpia, 03 de Fevereiro de 2023.

Helton José Quilles Rodrigues
Chefe do Setor do Almojarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 22 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA

CNPJ: 41.944.789/0001-16

e-mail – dglicitacoes1@gmail.com

atendimento@dgdistribuicao.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 212/2022 - Ata de Registro de Preços nº 265/2022

Autorizações de Fornecimento n.º 11512/2022

Ref.: Entrega de materiais de limpeza, cozinha e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os materiais de higiene, cozinha e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os materiais de higiene, cozinha e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 23 de 26




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

Olímpia, 03 de Fevereiro de 2023.




Helton José Quilles Rodrigues
Chefe do Setor do Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 24 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 41.607.510/0001-09
e-mail – ceeprodutosdelimpeza@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 261/2022 - Ata de Registro de Preços nº 342/2022
Autorizações de Fornecimento n.º 11650/2022

Ref.: Entrega de materiais de higiene, cozinha e limpeza.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os materiais de higiene, cozinha e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os materiais de higiene, cozinha e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 25 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

Olímpia, 03 de Fevereiro de 2023.

Helton José Quilles Rodrigues
Chefe do Setor do Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1380

Página 26 de 26

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 - EXERCÍCIO DO 1º SEMESTRE DE 2023

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA -

CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 03/2022

OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL, está inserido, e conforme as ações de "Redes de Saúde", propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Municípios Regionais, e, Plano de trabalho previamente definido entre as partes para que fique contando, mediante rerratificação de cláusulas do convênio que mencionam o acréscimo de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), provenientes de recursos municipais: Valor do Aditivo: R\$ R\$ 20.400,00. Data da Assinatura: 30/01/2023. Data de previsão de execução do objeto: do dia 01/01/2023 ao dia 31/01/2023. Prefeito: Fernando A. Cunha.

.....